

DECRETO Nº 12.121/06  
de 28 de abril de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros, destinada a abertura e prolongamento da Av. Governador Mário Covas Júnior, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra (519 - 520).

02 - PROPRIEDADE: - Propriedade da Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros

03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios – Torrão de Ouro.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a propriedade remanescente da Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros, Córrego Vidóca, propriedade remanescente da Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros, Urbanizadora Municipal S/A - Urbam e propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando no ponto H12 (coordenadas N=7429260,7263 e E=411301,4280) com canto de divisa da propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 298°57'23" e 72,55m (setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto H11; neste deflete à direita e segue com azimute de 301°59'11" e distância de 72,13m (setenta e dois metros e treze centímetros) de extensão até o ponto H10; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 301°20'09" e 7,63m (sete metros e sessenta e três centímetros) de extensão até o ponto H9; neste deflete à direita e segue com azimute de 304°18'27" e 62,55m (sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto H8; neste deflete à direita e segue com azimute de 307°28'30" e 58,81m (cinquenta e oito metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o ponto H7;

neste deflete à direita e segue com azimute de  $326^{\circ}10'10''$  e 121,20m (cento e vinte e um metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto H6; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $284^{\circ}54'30''$  e 66,83m (sessenta e seis metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o ponto H4; neste deflete à direita e segue com azimute de  $316^{\circ}44'35''$  e 70,40m (setenta metros e quarenta centímetros) de extensão até o ponto H3; neste deflete à direita e segue com azimute de  $319^{\circ}37'25''$  e 235,06m (duzentos e trinta e cinco metros e seis centímetros) de extensão até o ponto 69; neste deflete à direita e segue com azimute de  $332^{\circ}04'49''$  e 41,03m (quarenta e um metros e três centímetros) de extensão até o ponto 68; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $319^{\circ}12'27''$  e 147,51m (cento e quarenta e sete metros e cinquenta e um centímetros) de extensão até o ponto 67; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $306^{\circ}02'56''$  e 33,14m (trinta e três metros e quatorze centímetros) de extensão até o ponto 66; neste deflete à direita e segue com azimute de  $319^{\circ}37'25''$  e 133,48m (cento e trinta e três metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o ponto H2; neste deflete à direita e segue com azimute de  $324^{\circ}09'05''$  e 40,70m (quarenta metros e setenta centímetros) de extensão até o ponto 255A, confrontando com propriedade remanescente da Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros do ponto inicial H12 ao ponto 255A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $253^{\circ}01'45''$  e 11,42m (onze metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 256; neste deflete à direita e segue com azimute de  $285^{\circ}20'20''$  e 9,30m (nove metros e trinta centímetros) de extensão até o ponto 258; neste deflete à direita e segue com azimute de  $300^{\circ}37'00''$  e 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) de extensão até o ponto 250; neste deflete à direita e segue com azimute de  $317^{\circ}51'35''$  e 5,05m (cinco metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto 270; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $207^{\circ}48'11''$  e 6,18m (seis metros e dezoito centímetros) de extensão até o ponto 275; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $151^{\circ}13'02''$  e 5,93m (cinco metros e noventa e três centímetros) de extensão até ponto 277; neste deflete à direita e segue com azimute de  $211^{\circ}26'31''$  e 6,46m (seis metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 279; neste deflete à direita e segue com azimute de  $231^{\circ}28'59''$  e 7,05m (sete metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto 280; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $193^{\circ}22'20''$  e 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de extensão até o ponto 281; neste deflete à esquerda e segue com azimute  $135^{\circ}16'30''$  e 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o ponto 287; neste deflete à direita e segue com azimute de  $161^{\circ}46'53''$  e 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 288; neste deflete à direita e segue com azimute de  $197^{\circ}51'26''$  e 12,77m (doze metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 289; neste deflete à direita e segue com azimute de  $199^{\circ}07'14''$  e 4,66m (quatro metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 290; neste deflete à direita e segue com azimute de  $218^{\circ}12'10''$  e 7,59m (sete metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 292; neste deflete à direita e segue com azimute de  $230^{\circ}44'21''$  e 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o ponto 295; neste deflete à direita e segue com azimute de  $243^{\circ}19'15''$  e 5,61m (cinco metros e sessenta e um centímetros) de extensão até o ponto 295A; confrontando com Córrego Vidóca do ponto 225A ao ponto 295A; neste deflete à esquerda e segue

com azimute de  $165^{\circ}10'33''$  e 1,18m (um metro e dezoito centímetros) de extensão até o ponto 74A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $151^{\circ}33'48''$  e 150,65m (cento e cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 73; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $139^{\circ}12'27''$  e 101,65m (cento e um metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 72; neste deflete à direita e segue com azimute de  $167^{\circ}41'41''$  e 41,09m (quarenta e um metros e nove centímetros) de extensão até o ponto 71; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $139^{\circ}42'53''$  e 80,88m (oitenta metros e oitenta e oito centímetros) de extensão até o ponto H38; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $50^{\circ}26'20''$  e 14,21m (quatorze metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto H37; neste deflete à direita e segue com azimute de  $138^{\circ}47'49''$  e 84,71m (oitenta e quatro metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto H36; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $52^{\circ}21'09''$  e 9,06m (nove metros e seis centímetros) de extensão até o ponto H35; neste deflete à direita e segue com azimute de  $138^{\circ}54'43''$  e 161,86m (cento e sessenta e um metros e oitenta e seis centímetros) de extensão até o ponto H34; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $138^{\circ}11'06''$  e 52,78m (cinquenta e dois metros e setenta e oito centímetros) de extensão até o ponto H33; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $134^{\circ}03'01''$  e 119,51m (cento e dezenove metros e cinquenta e um centímetros) de extensão até o ponto H32; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $131^{\circ}29'59''$  e 69,05m (sessenta e nove metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto H31; neste deflete à direita e segue com azimute de  $142^{\circ}49'34''$  e 70,78m (setenta metros e setenta e oito centímetros) de extensão até o ponto H30; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $137^{\circ}04'48''$  e 86,64m (oitenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto H29A; confrontando com propriedade remanescente da Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros do ponto 295A ao ponto H29A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $61^{\circ}24'11''$  e 32,47m (trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o ponto H28A; neste deflete à direita e segue com azimute de  $136^{\circ}14'09''$  e 146,91m (cento e quarenta e seis metros e noventa e um centímetros) de extensão até o ponto H26; confrontando com a Urbanizadora Municipal S/A - Urbam do ponto H29A ao ponto H26; neste deflete à esquerda e segue com azimute  $98^{\circ}07'51''$  e distância de 111,18m (cento e onze metros e dezoito centímetros) de extensão até o ponto H23; neste deflete à direita e segue com azimute de  $129^{\circ}37'41''$  e 55,23m (cinquenta e cinco metros e vinte e três centímetros) de extensão até o ponto H22A; confrontando com propriedade remanescente da Fazenda São Bento, Joaquim Gilberto da Cunha e outros do ponto H26 ao ponto H22A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $210^{\circ}01'02''$  e distância de 9,62m (nove metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 107; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $333^{\circ}33'36''$  e distância de 154,89 (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 108; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $332^{\circ}49'12''$  e distância de 20,46m (vinte metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 109; neste deflete à direita e segue com azimute de  $40^{\circ}17'01''$  e distância de 8,12m (oito metros e doze centímetros) de extensão até o ponto inicial H12, confrontando com a propriedade de Jacob da Silva

Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa do ponto H22A ao ponto inicial H12, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área 140.105,72m<sup>2</sup> (cento e quarenta mil, cento e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados). Dentro do Perímetro descrito existe uma área de mata de 25.973,98m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 104073-3/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Nos termos do permissivo do artigo 15, "caput", do Decreto-lei nº 3365/41, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, a presente declaração de utilidade pública para fins expropriatórios é de natureza urgente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

PI 104073-3/05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



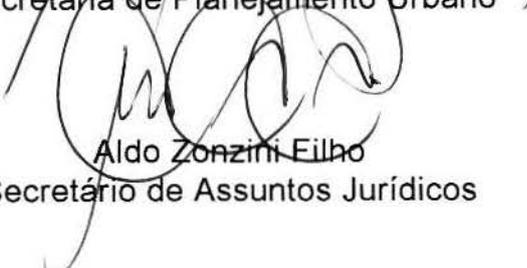
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



William Wilson Nasi  
Secretário de Obras

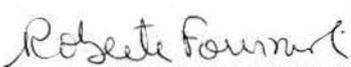


Eriana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos